



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 52/2023

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Sebastião Ary Corrêa

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cuja delimitação de seu conteúdo encontra-se na redação de seus artigos.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade, excepcionando a supressão contida nos pareceres anteriores quanto ao seu art. 3º.

Portanto, tendo em vista que o projeto de Lei atende aos requisitos no que tange à constitucionalidade, esse **relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com relator

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, **manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala de comissões, 05 de maio de 2022

José Carlos Corrêa Cardoso - Presidente

Sebastião Ary Corrêa - Relator

Adriano Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

